



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Q. - N.º
ASSUNTO:

LEI Nº 143

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes, destinado a - ocorrer às despesas da representação de Garça no XV Campeonato Aberto do Interior, a se realizar na cidade de Sorocaba.

§ único - A Comissão Municipal de Esportes deverá apresentar prestação de contas à Prefeitura Municipal, após a realização do Campeonato.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da - presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este - exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de Outubro de 1950.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

O Secretário,

Francisco Pereira de Melo Junior
Francisco Pereira de Melo Junior